

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6636/2006

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE ORIENTADOR SOCIAL, NÍVEL V.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/01/2006 17/01/2006 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9483/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Servidores - cargos.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



Processo nº 21.184-4/2005 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.636, DE 16 DE JANEIRO DE 2006

Cria cargos públicos de Orientador Social, nível V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 6 (seis) para 8 (oito) o número quantitativo do cargo de Orientador Social, nível V, criado pela Lei nº 4.356, de 30 de maio de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14.01.0010.0302.0049.2202.31.90.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos